



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 596/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 298ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Setembro de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** O disposto na legislação vigente (RASIL, Lei nº 8080\1990), cabe ao SUS “ordenar a formação de recursos humanos em saúde”, cabendo ao MS, SES e SMS, elaborar e implementar políticas, planos e projetos que incidam sobre o sistema educacional e o mercado de trabalho no setor saúde;
- b)** O Plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (PEGTES) que está sendo construído e incluirá o conjunto de iniciativas que serão desenvolvidas no SUS Piauí;
- c)** A apresentação em plenário feita pela Gerente de Desenvolvimento e Qualificação da SESAPI, Maria de Jesus Dias de Araújo, descrevendo a forma da construção do Plano (PEGTES), a partir dos objetivos gerais e específicos da área de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, construídos pelos coletivos de representantes: das áreas técnicas da SESAPI, do Conselho Estadual de Saúde – CES, do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS-PI e do Núcleo Regional do Ministério da Saúde do Piauí.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a construção do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (PEGTES), a partir dos objetivos gerais e específicos da área de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde apresentado pela área técnica da SESAPI, Gerência de Desenvolvimento e Qualificação – GDQ.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 16 de Outubro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 17/10/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 18/10/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9614563** e o código CRC **43B48BC3**.
